



## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2016 – P.A. 4643/2014 – CONTRATO nº 039/2016

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, Cláudio Luiz da Silveira.

**CONTRATADA – VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.994.753/0001-70, com sede na SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte A, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70715-900, telefone (61) 2106-6422, fax (61) 2106-6415, e-mails licitação@voetur.com.br / centraldelicitacao@voetur.com.br, neste ato representada por sua proprietária, Nathália Reis de Sá, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.685.104 SSP DF e inscrita no CPF sob nº 028.466.721-80, residente na SHIS QI29, Conjunto 05, Casa 03, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71670-250.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos a passagens aéreas, no âmbito nacional e internacional (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes e afins), por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema online via web), e de fretamento de ônibus, vans e demais serviços de transportes correlatos, no âmbito nacional, para atendimento da demanda do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses e redução do valor referente à taxa unitária de serviço que passará de R\$ 0,01 (um centavo) para R\$ 0,00 (zero centavo).

#### 3. DA VIGÊNCIA

**3.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 16/06/2020 e término em 15/06/2021.

#### 4. DO VALOR CONTRATUAL

**4.1.** De acordo com os objetos deste Termo, os valores contratados passam a ser:

| Item  | Descrição Sucinta                    | Gasto estimado | Quant. de consumo máx. estimada | Taxa de Serviço por unidade | Valor total da Taxa de serviços | Gasto total anual estimado (passagens + taxa) |
|-------|--------------------------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| 1     | Passagens aéreas                     | R\$ 177.616,21 | 300                             | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                        | R\$ 177.616,21                                |
| 2     | Fretamento de transportes terrestres | R\$ 54.242,35  | 20                              | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00                        | R\$ 54.242,35                                 |
| Total |                                      | R\$ 231.858,56 | 320                             | -                           | R\$ 0,00                        | R\$ 231.858,56                                |

#### 5. DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.** Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, o Contratado prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Termo Aditivo, conforme o disposto no art. 56 § 1º, da Lei nº 8.666/1993.





## Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II do art. 57, no tocante à vigência contratual.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

Cláudio Luiz da Silveira  
Presidente em Exercício

\_\_\_\_\_  
**VOETUR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**

Nathália Reis de Sá  
Proprietária

